

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 2309/73

INDICAÇÃO CEE nº 57/76

Aprovada por Deliberação de
13/outubro/1976

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Joji Ariki

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE nº 2309/73, de interesse de Joji Ariki, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de_____, na faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE nº 09 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 05/73, APROVA, a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Roberto Dias de Moraes e Silva
2. Prof. Dr. José" Eduardo Butolo
3. Prof. Dr. Rodolfo Nascimento Kronka
4. Prof. Dr. Cyro Fúlvio Zinsly
5. Prof. Dr. Irineu Humberto Packer

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Abel Lavorenti
2. Prof. Dr. Hugo Tosi

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxx Mayer, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Foram vencidos os votos dos Conselheiros Alpínolo Lopes Casali e Celso Volpe, nos termos de Declaração de Voto em separado.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/outubro/1976

a) Conselheiro: Paulo Gomes Romeo - Presidente -